

**LEI MUNICIPAL Nº 1166 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2002.**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento e dá outras providências**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Tauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Despesa do corrente exercício, no valor de R\$ 3.216.000,00 (Três milhões duzentos e dezesseis mil reais), conforme discriminação abaixo:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

01.10.00.12.122.037.225 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS

31901100 – Pessoal Civil.....R\$ 110.000,00

33903000 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

33903600 – Serv. Terc. Pessoa Física.....R\$ 40.000,00

33903900 – Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00

107. – MANUTENÇÃO DO  
PROGRAMA DE MERENDA

ESCOLAR

33903000 – Material de Consumo.....R\$ 61.000,00

01.10.00.12.361.231.227 – MANUTENÇÃO DO F.U.N.D.E.F

33901100 – Pessoal Civil.....R\$ 870.000,00

01.10.00.12.361.235.229 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE

ESCOLAR

33903000 – Material de Consumo.....R\$ 200.000,00

**SEC. AGRICULTURA, REC. HÍDRICOS E MEIO-AMBIENTE**

01.08.00.04.122.037-219– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS

33909200 – Despesas de exercício anterior.....R\$ 15.000,00

33903000 – Material de consumo.....R\$ 35.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.11.00.10.122.037-232– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS

31901100 – Pessoal Civil.....R\$ 300.000,00

33903900 – Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 150.000,00

02.11.00.10.302.176-234 – FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL GERAL DE TAUÁ

33903000 – Material de Consumo.....R\$ 70.000,00

33903600 – Serv. de Terc. Pessoa Física.....R\$ 30.000,00

33903900 – Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 45.000,00

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

02.07.00.08.244.137-218 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

31903400 – Serv. terc. cont. temporária.....R\$ 58.000,00

33903300 – Material p/ distribuição gratuita.....R\$ 15.000,00

33903600 – Serv. de Terc. Pessoa Física.....R\$ 50.000,00

33903900 – Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 90.000,00

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

01.02.00.04.122.037-202– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS

31901100 – Pessoal Civil.....R\$ 150.000,00

33903000 – Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
33903900 – Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$ 80.000,00
33904300 – Subvenções Sociais.....	R\$ 8.000,00
01.03.00.04.122.037-204– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA	
PROCURADORIA	
31901100– Pessoal Civil.....	R\$ 15.000,00
33901400 – Diárias.....	R\$ 3.000,00

-  
-  
-  
-  
-  
-

### **SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA**

01.04.00.04.122.037-205– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS	
31901300– Obrigações Patrimoniais.....	R\$ 85.000,00
33901400 – Diárias.....	R\$ 2.000,00
33903900 – Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$ 70.000,00
44905200 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 18.000,00
01.04.00.28.843.962-207– PARCELAMENTO FGTS	
46907100 – Amortização da Dívida.....	R\$ 10.000,00
01.04.00.28.843.963-209– PARCELAMENTO DO INSS	
46907100 – Amortização da Dívida.....	R\$ 50.000,00

01.04.00.28.846.976-210– CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP

35901000 – PASEP.....R\$ 30.000,00

**SEC. DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

01.05.00.04.122.037-211– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS

31901100– Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

33903000 – Material de consumo.....R\$ 12.000,00

33903600 – Serv. de Terc. Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

33903900 – Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 60.000,00

44905200 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 3.000,00

**SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

01.06.00.04.122.037-212– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS

31901100 – Pessoal Civil.....R\$ 40.000,00

33901400 – Diárias.....R\$ 3.000,00

33903000 – Material de consumo.....R\$ 10.000,00

33903600 – Serv. de Terc. Pessoa Física.....R\$ 30.000,00

33903900 – Serv. Terc. Pessoa Jurídica..... R\$ 40.000,00

-

**SEC. DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA F.U.S.A.M.T**

02.11.00.10.302.037-233– FUNCIONAMENTO DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA F.U.S.A.M.T

31903400– Serv. Terc. Cont. Temporária.....R\$ 150.000,00

33903000 – Material de consumo..... R\$ 50.000,00

33903600 – Serv. de Terc. Pessoa Física.....R\$ 40.000,00

44909200 – Despesas de exercício anterior.....R\$ 13.000,00

Art. 2º - Os créditos serão abertos através de decretos, usando como fonte de recursos aquelas preconizados no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2002.**

Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar

**Prefeita Municipal**